DECRETO SAF/Nº. 72/16, de 18 de fevereiro de 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO QUADRO DE PESSOAL NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COCAL DO SUL - ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito Municipal de Cocal do Sul, usando de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 60, de 15 de julho de 2015, e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme Edital nº 002/2015, de 20 de novembro de 2015, homologado através do Decreto SAF/Nº 51/16, de 02 de fevereiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público do Quadro de Pessoal no Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul – E.S.F – Estratégia Saúde da Família, realizado de acordo com o Edital nº 002/2015, de 20 de novembro de 2015, conforme relacionado no Anexo Único deste Decreto, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 2º O candidato têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º No ato da posse o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) comprovação da escolaridade, conforme estabelecido no edital;
- e) comprovação da capacidade técnica (qualificação para o exercício da função) conforme estabelecido no edital;

f) declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;

- g) declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/1993;
- h) declaração negativa de acumulação de cargo público;
- i) atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo;

j) nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos Decretos nºs 70.391/1972 e 70.436/1972.

Parágrafo único. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso publico o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

Parágrafo único. A falta de um único documento inabilitará o candidato á posse do cargo.

Art. 5º O nomeado para posse será lotado de acordo com a conveniência da Administração, no respectivo cargo a que se inscreveu e fora considerado aprovado, conforme Edital.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 18 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MAGAGNIN Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO Secretária interina de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

ANEXO ÚNICO

CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	235553	Sergio Henrique Moreira Franco

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	255842	Rodrigo Jacques Zarpellon
2	263884	Schaiane Neotti Citadin
3	262003	Iron Pedro Giacomelli

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	236091	Pamela Da Rosa Graciano

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	264510	Simone Da Silva
2	237282	Jussamara Franciele Michelin
3	242922	Cateri Barbosa Amaral

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 18 de fevereiro de 2016.

ADEMIR MAGAGNIN Prefeito Municipal

CIRLENE GONÇALVES SCARPATO Secretária interina de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas